



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 892/2012 - CONSU, de 13 de agosto de 2012.

**REFERENDA A RESOLUÇÃO Nº 887, DE 07
DE AGOSTO DE 2012 QUE INDICA.**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a deliberação unânime dos Conselheiros presentes à sessão do **Conselho Universitário - CONSU**, realizada no dia 13 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica referendada a **Resolução Nº 887/2012 - CONSU, de 07 de agosto de 2012** que **ANULA OS ITENS QUE TRATAM DA APLICAÇÃO DE PROVA OBJETIVA PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE OUVIDOR GERAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 13 de agosto de 2012.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Reitor